



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB**

PROJETO DE LEI Nº /2020

“Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art.30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

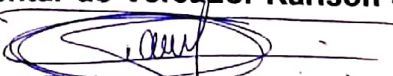
V- Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador José Fabio dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete Parlamentar do Vereador Rarison Santiago – PRB, 25 de Agosto de 2020.


Ver - Rarison Santiago
Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RARISON SANTIAGO - PRB**

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei foi apresentado no intuito de fortalecer os conselhos municipais, facilitando a participação popular junto aos conselhos e ao mesmo tempo tornando o trabalho desses conselhos mais transparentes.

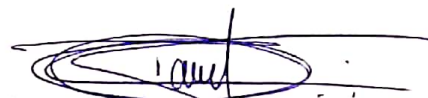
A grande maioria da população não sabe quem são os membros dos Conselhos Municipais quando e onde se reúnem e quais as pautas em debate a cada reunião.

Com todas as informações contidas na internet, fica mais fácil o acompanhamento e participação dos cidadãos.

Quanto a legalidade e constitucionalidade da proposta, destaca-se o princípio constitucional da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), assim como a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Palácio Vereador José Fabio dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete Parlamentar do Vereador Rarison Santiago – PRB, 17 de Agosto de 2020.



**Ver - Rarison Santiago
Republicanos**